

DECRETO NE Nº 230, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$47.584.490,91.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$47.584.490,91 (quarenta e sete milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo;

II – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 822255/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, no valor de R\$49.850,75 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 822255/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, no valor de R\$3.722.494,74 (três milhões setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos);

IV – da portaria nº 1414/2016, firmada em 26 de dezembro de 2016 entre o Fundo Penitenciário Estadual e o Fundo Penitenciário Nacional, no valor de R\$3.812.145,42 (três milhões oitocentos e doze mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de março de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 230, de 29 de março de 2019)

(registrado no Siafi/MG sob o número 29)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$
1691.06122203-1.124-0001-3390-1-10.3	49.850,75
1691.06122203-1.124-0001-3390-1-24.1	3.722.494,74
PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS	
1915.04123702-7.700-0001-4590-0-10.1	40.000.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
4141.06421087-1.097-0001-4490-0-57.1	3.812.145,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	47.584.490,91

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:

RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	40.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	40.000.000,00

29 1210657 - 1

Atos do Governador**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:****PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Governo, da disposição à Secretaria de Estado de Educação, em prorrogação, de 01/01/2018 a 11/11/2018, com ônus para o cedente.

MARIA ELIANA XAVIER, MASP 380730-2, AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL IV, GRAU B, SÍMBOLO AGOV4/B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, de 10/12/2018 a 31/12/2019, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 117, para regularizar situação funcional: TAINARA VIEIRA RODRIGUES, MASP 752954/8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, EPPGG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Poços de Caldas Poços de Caldas 124745 - EE Dona Francisca Tamm Bias Fortes - MASP 1131026-5, **SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, PEBID-adm. 1, DV.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, em prorrogação, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário: ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ, MASP 331255-0, PEB - ADM 1, SRE UBERLÂNDIA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itanhomi, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MARLUCILEI DA SILVA ALVES OLIVEIRA, MASP 990765-0, ATB - ADM 1. SRE GOVERNADOR VALADARES.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, em prorrogação, de 01.01.2019 a 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: TANIA MARIA SILVESTRE GALVANO, MASP 319539-3, EEB - ADM 3, SRE CARANGOLA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**PELA VICE-GOVERNADORIA**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 28/3/2019, **atribui** a **ESTEVÃO ROCHA FIUZA**, MASP 1207146-0, Chefe de Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VG1100220 do(a) Vice-Governadoria.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

retifica o ato de nomeação de ANA PAULA PINTO S. THIAGO REZENDE, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado em 28/03/2019: **onde se lê** “ANA PAULA PINTO”, **leia-se** “ANA PAULA PINTO S. THIAGO REZENDE”.

retifica o ato de nomeação de CÍNTIA ROSA MEIRA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado em 28/03/2019: **onde se lê** “CÍNTIA ROSA MEIRE”, **leia-se** “CÍNTIA ROSA MEIRA”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **anula** o ato publicado em 30/01/2019 que tornou sem efeito a exoneração de NARA MOURA DA SILVA, MASP 1362296-4, do cargo DAD-3 PH1101100 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** ANTÔNIO ROSSI MONTEIRO, MASP 351444-5, da função gratificada FGD-7 PH1100147 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 28/3/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ROBERTO BASTIANETTO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 PH1100059, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **SILVIA ANDERE**, MASP 1388931-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100156 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVIA ANDERE**, MASP 1388931-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100292 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PAULO HENRIQUE RODRIGUES**, MASP 1061259-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100292, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 02/03/2019, **atribui** a **PAULO HENRIQUE RODRIGUES**, MASP 1061259-6, diretor da Superintendência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100156 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Pela Fundação Ezequiel Dias**

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Ezequiel Dias à disposição da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2018: JOSÉ MARCIO PINTO MOURA BARROS - MASP: 1034.041-2 - AST V.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 48/2018: SERGIO LUIZ RIBEIRO/ MASP 385667-1/ ASGPD V B.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 44/2018: SIRLENE DE MORAIS/ MASP 903955-3/ ASO IV J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se de suas atribuições, no período de 01/07/2000 a 14/07/2000, para participar da fase modular do Curso de Licenciatura em Letras, ministrado pela Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina - FAFIDIA da Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha - FEVALE, Unidade Diamantina da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Diamantina/MG, nos termos dos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA COUTO, MASP 366.892-8, PEBIII/ADMISSÃO 1, EE “PRESIDENTE OLEGÁRIO”, JOÃO PINHEIRO, EM PROCESSO DE APOSENTADORIA, SRE PARACATU.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, em prorrogação, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário: DANIELLA NOGUEIRA, MASP 664596-4, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, de 14.09.2017 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, MASP 329344-6, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

autoriza, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, ao Núcleo Assistencial Caminhos Para Jesus - Ensino Especial, de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA FIGUEIREDO, MASP 614786-2, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A; ROSANA DIAS TOLEDO, MASP 338784-2, PEB - ADM 2, SRE MANHUAÇU.

autoriza, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Fundação Dom Bosco - Ensino Especial, em prorrogação de 01.01.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE Metropolitana B: PAMELA CRISTINE PEREIRA ROQUE, MASP 886007-4, PEB - ADM 1.

29 1210658 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Custódio Antonio de Mattos

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 695 , DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 702/2014/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 702/2014/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de MORRO DO PILAR/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 681, de 04 de setembro de 2018, publicada no ‘Minas Gerais’ de 05 de setembro de 2018.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

CUSTÓDIO ANTÔNIO DE MATTOS
Secretário de Estado de Governo

29 1210160 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 696, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 640/2011/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 640/2011/SEGOV/PADEM, firmado com a Associação Comunitária dos Amigos e Moradores do Vale, situado no Município de Brumadinho/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 681, de 04 de setembro de 2018, publicada no ‘Minas Gerais’ de 05 de setembro de 2018.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

CUSTÓDIO ANTÔNIO DE MATTOS
Secretário de Estado de Governo

29 1210159 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 694, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 143/2014/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 143/2014/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de SILVERÂNIA/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190329221903012.